

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Sesc/RN, representado por sua Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte, torna público, para o conhecimento de quantos possam se interessar, que procederá ao recrutamento de profissionais, objetivando a realização de processo seletivo de pessoal para o seguinte cargo:

CARGO E UNIDADE (DETERMINADO):

I – Aprendiz (Natal e Grande Natal). Vagas: 1 (uma). **Salário:** R\$ 468,76. **Carga horária:** 20 horas semanais. **Perfil:** Ter idade entre 14 e 21 anos completos, no ato da divulgação; Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; Estar, no mínimo, cursando o ensino fundamental II (ou cursando o ensino médio, ou ensino médio concluído); Não ter experiência anterior de trabalho como aprendiz na área administrativa; e não ter parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de funcionários.

DO PROCESSO SELETIVO:

I - O Sesc/RN comprometido com a construção de ações voltadas para cidadania entende que todas as vagas em aberto são também direcionadas para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

II - Deverão ser anexados em PDF, através do site institucional, obrigatoriamente, o currículo e as seguintes documentações: **certificado de reservista** (para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos), cópia do **RG, CPF, Carteira de trabalho, título de eleitor e comprovante de escolaridade** (*certificado de conclusão reconhecido pelo MEC ou declaração atualizada da escola, informando série e turno que o jovem está estudando*).

III - Pessoas com deficiência, além dos documentos acima, deverão enviar documentação comprobatória atualizada da deficiência (em PDF), expedido pela CORDE ou INSS. O laudo médico deverá ter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e ser relacionado à provável causa da deficiência, atestando a capacidade laboral do candidato para o exercício do cargo/função para o qual concorre, com indicação do nome do médico e seu registro no CRM).

IV - Outros documentos, além dos citados acima, se encaminhados, não serão considerados.

V - O Processo Seletivo será executado pelo Sesc/RN, seguindo a Resolução Sesc nº 1163/2008, de 14/11/2008, alterada pela Resolução nº 1296/2015, de 23 de abril de 2015, que estabelece normas de Processo Seletivo para Contratação dos Empregados do Sesc, de aplicação em âmbito nacional, e de acordo com o que preceitua o artigo 41 do Regulamento de Pessoal do Sesc/RN, aprovado pela Resolução Sesc CR/RN nº 005/2009, de 16/02/2009: “Não poderão ser admitidos, como colaboradores do SESC, parentes até o 3º grau civil (afins ou consanguíneos), do Presidente e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Regional do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de colaboradores da correspondente área territorial da Federação do Comércio. Parágrafo único – A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de colaboradores dos órgãos do Sesc ou do Senac.”

VI - Maiores informações sobre as etapas do processo seletivo estarão disponíveis no site institucional **www.sescrn.com.br**.

VII - O Sesc/RN poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer etapa ou fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.

VIII - Os candidatos aprovados que ficarem como suplentes, poderão ser convocados para admissão no prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, à critério do Sesc, no máximo por igual período ou cancelado a qualquer momento, contados a partir da data da divulgação informada no comunicado do Resultado Final.

DA INSCRIÇÃO:

IX - Os interessados deverão seguir o passo a passo, abaixo, para cadastro de seus currículos e documentações comprobatórias:

1. Acesse o site institucional: **www.sescrn.com.br**;
2. Clique em “Administração”, em seguida, “Processo seletivo”;
3. Escolha a vaga que deseja se candidatar;
4. Confira cada informação referente à vaga para a realização da candidatura;
5. Preencha seus dados pessoais;
6. Salve seu currículo, cópia do RG, CPF, carteira de trabalho, título de eleitor e comprovante de escolaridade em PDF com título da vaga e seu nome completo;
7. Clique em “Enviar currículo em PDF”.
8. **Anexe TODOS os documentos solicitados em 1 (um) único arquivo em PDF.**
9. Por fim, clique em “Enviar”.

Prazo de Inscrição:

**Das 9h do dia 07.01
às 23h59 min do dia
12.01.2020.**

ESCLARECIMENTOS:

X - Qualquer pedido de esclarecimento acerca de eventuais dúvidas referentes ao presente processo seletivo deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico rhrn@rn.sesc.com.br.

CONVOCAÇÃO:

XI - As convocações para cada etapa do processo seletivo serão informadas, **somente** no site www.sescrn.com.br, com no mínimo 24 horas de antecedência, **não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.**